
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

| | |
|-----------------------------|--|
| ATA DA TP-008-2022 | |
| ATA DA TP Nº 009-2022 | |
| ATA DA TP Nº 10-2022 | |



ATA DA TP-008-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022 OBJETO: contratação da execução da obra de construção de ponte na Zona Rural do Município de Laje, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às nove horas e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES e RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE e JACIRA REIS DOS SANTOS** membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 072, de 15 de agosto de 2022, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços das licitantes interessadas em participarem da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/022**, cujo objeto é a contratação da execução da obra de construção de ponte na Zona Rural do Município de Laje, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Foi convidada a participar do certame Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961) representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o Sr. Gilberto José dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, a Sra. Vanessa Andrade Montanha, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a Dra. **ANDRÉIA PRAZERES (OAB/BA 17.961)**. A Engenheira **VANESSA ANDRADE MONTANHA (CREA 3000050507 BA)** justificou a impossibilidade de comparecer informando compromisso marcado anteriormente a comunicação. Registra a Presidente que antes do início da Sessão, o Setor de Licitações recebeu e protocolou envelopes entregues antes do início da presente Sessão apenas da empresa **PRIMOS PRÉ-MOLDADOS, EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.637.451/0001-58)**. A Sra. Presidente deu início à sessão, às nove horas, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a íntegra da presente ata será divulgada no Portal da Transparência do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, disponível no mesmo endereço. A Presidente da CPL solicitou a entrega dos documentos de Credenciamento das Licitantes presentes. Foram entregues os documentos dos representantes das seguintes empresas: **WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA (CNPJ 26.916.955-87)** representada na sessão pelo Sr. **WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 014.582.915-45)**, **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo Sr. **EDILAN GAMA MARTINS (CPF 070.843.065-00)**, **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)**, que se fez representar por **ÁLVARO BASTOS FILHO (CPF 785.694.435-87)**, **JOSENILDO DOUZA DE JESUS EIRELI ME**, que se fez representar por **MARCOS VINICIOUS DOS SANTOS SOUZA (CPF 073.810.455-83)** e **CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que se fez representar por **PAULO RICARDO OLIVEIRA SANTOS (CPF 072.089.275-96)**. Passada a lista de presença todos as subscreveram-na.

Em seguida foram solicitados os envelopes, passado ao representante da licitante presente para verificação da integridade deles, tendo o representante e os membros da CPL rubricado todos os envelopes das empresas participantes. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas, sendo passado ao representante presente para a análise e rubrica. Os membros da CPL também os analisaram e rubricaram cada um dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

Em meio a análise da documentação, o representante da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que assinou a lista de presença, informou que precisaria retirar-se da sessão em razão de questões pessoais.

Passada a palavra aos representantes das empresas participantes, a empresa **CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** informou que não apresentaria impugnações, manifestaram-se acerca das documentações apresentadas:

| IMPUGNANTE | IMPUGNADA(S) | RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO | CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA |
|------------------------------------|---|--|---|
| JOSENILDO DOUZA DE JESUS EIRELI ME | WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA | A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital. | Não se manifestou |
| | CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital. | Não se manifestou |
| | PRIMOS PRÉ-MOLDADOS, EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA | A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital. | Protocolou o envelopes e não possui representante presente em sessão. |
| | PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI | A empresa impugnada não apresentou a última alteração contratual, descumprindo com o item 6.6.2. combinado com o item 6.6.6. do Edital | O representante credenciado teve que retirar-se. |
| CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA | PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 1. A empresa impugnada apresentou como responsável técnico profissional que possui restrições para a execução dos serviços objeto da presente licitação (construção de pontes), tal como demonstrado na Certidão emitida pelo CREA e apresentado com os documentos de habilitação em descumprimento do item 6.9.1. e subitens. | O representante credenciado teve que retirar-se. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

| | | | |
|---------------------------|--|--|---|
| | | <p>2. A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital. A constatação decorre do fato que não há nos autos prova do pagamento da apólice do seguro apresentado.</p> <p>3. As declarações foram assinadas por pessoa sem poderes para subscrever a documentação da licitação. A Sra. ILMARA LEAL DANTAS DE MOURA não consiste em sócia administradora, representante credenciada ou procuradora, portanto conduzindo a conclusão de que não possuem qualquer validade os documentos apresentados.</p> | |
| CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA | PRIMOS PRÉ-MOLDADOS, EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA | <p>1. Os Códigos CNAES Fiscais da empresa impugnada não demonstram compatibilidade da atividade econômica da participante com o objeto licitado.</p> <p>2. O Balanço Patrimonial, o Termo de Abertura e Encerramento, Documentos de Resultado do Exercício estão apócrifos (sem assinatura) do Representante Legal da Empresa e do seu Responsável Técnico Contábil.</p> <p>3. A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital.</p> | Protocolou o envelopes e não possui representante presente em sessão. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

| | | | |
|------------------------------|--|---|-------------------|
| CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA | WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA | <ol style="list-style-type: none">Os Códigos CNAES Fiscais da empresa impugnada não demonstram compatibilidade da atividade econômica da participante com o objeto licitado.Não apresentou os índices contábeis exigido pelo Edital, no item 6.8.2 do Edital.A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital | Não se manifestou |
| CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA | CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA | <ol style="list-style-type: none">Os Códigos CNAES Fiscais da empresa impugnada não demonstram compatibilidade da atividade econômica da participante com o objeto licitado.A empresa impugnada não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital.Solicitação de diligências do Balanço e Demonstrações contábeis, posto que o QR Code | Não se manifestou |

A Presidente da Comissão de Licitação informou a todos que, em razão da licitação se tratar de obras e do fato de que na composição da equipe não existir engenheiro ou arquiteto, decidiu juntamente com os demais membros da Comissão em suspender a licitação para que a documentação técnica de engenharia e as impugnações apresentadas nesta sessão possam ser minuciosamente analisadas e julgadas. A Presidente da Comissão de Licitação informou que o julgamento estará em breve divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Laje disponível a todos os interessados, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos que desde o dia em que se der a publicação da ata com o julgamento, os autos se encontrarão com vistas deferidas a todos, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as reproduções solicitadas. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

número reduzido de servidores para tanto. Ato contínuo, foi encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, membros da Comissão, advogada presente e demais presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO DA COMISSÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA (CNPJ 26.916.955-87)
WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 014.582.915-45)
Licitante

CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)
ÁLVARO BASTOS FILHO (CPF 785.694.435-87)
Licitante

JOSENILDO DOUZA DE JESUS EIRELI ME
MARCOS VINICIOUS DOS SANTOS SOUZA (CPF 073.810.455-83)
Licitante

CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PAULO RICARDO OLIVEIRA SANTOS (CPF 072.089.275-96)
Licitante



ATA DA TP Nº 009-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509-2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com execução de drenagem superficial, na Região Beira Rio, Itaparica e Pimenteira, no Município de Laje/BA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às nove horas e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES e RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE e JACIRA REIS DOS SANTOS** membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 072, de 15 de agosto de 2022, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços das licitantes interessadas em participarem da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com execução de drenagem superficial, na Região Beira Rio, Itaparica e Pimenteira, no Município de Laje/BA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Foi convidada a participar do certame Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961) representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o Sr. Gilberto José dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, a Sra. Vanessa Andrade Montanha, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a Dra. **ANDRÉIA PRAZERES (OAB/BA 17.961)**. A Engenheira **VANESSA ANDRADE MONTANHA (CREA 3000050507 BA)** justificou a impossibilidade de comparecer informando compromisso marcado anteriormente a comunicação. Registra a Presidente que antes do início da Sessão, o Setor de Licitações recepcionou e protocolou envelopes entregues antes do início da presente Sessão das empresas **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)**, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76)**, **3D ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 04.592.195/0001-67)** e **MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 34.574.501/0001-01)**. A Sra. Presidente deu início à sessão, às nove horas e quinze minutos, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a íntegra da presente ata será divulgada no Portal da Transparência do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, disponível no mesmo endereço. A Presidente da CPL solicitou a entrega dos documentos de Credenciamento das Licitantes presentes. Foram entregues os documentos dos representantes das seguintes empresas: **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo Sr. **EDILAN GAMA MARTINS (CPF 070.843.065-00)** e **T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60)**, que se fez representar pelo **ESPEDITO TELES DAS NEVES JUNIOR (CPF Nº007.909.345-07)**. Passada a lista de presença todos as subscreveram-na.

Em seguida foram solicitados os envelopes, passado ao representante da licitante presente para verificação da integridade deles, tendo o representante e os membros da CPL rubricado todos os envelopes das empresas participantes. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas, sendo passado ao representante presente para a análise e rubrica. Os membros da CPL também os analisaram e rubricaram cada um dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

Em meio a análise da documentação, o Sr. **ESPEDITO TELES DAS NEVES JUNIOR (CPF Nº007.909.345-07)** representante da empresa **T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, que assinou a lista de presença, informou que precisaria retirar-se da sessão em razão de questões pessoais.

Passada a palavra aos representantes das empresas participantes, a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** não se manifestou quanto a documentação das empresas participantes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedendo a análise da documentação, acerca do cumprimento dos requisitos de habilitação apresentadas nos seguintes termos:

| LICITANTE | RAZÕES DA INABILITAÇÃO | CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA |
|---|---|--|
| 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA | <ol style="list-style-type: none">1. A empresa não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital.2. A empresa apresentou para demonstração de sua capacidade técnica operacional as CAT 153055/2022 (CREA/DF), referente a Reforma de uma Escola e CAT 77626/2021 (CREA/BA), referente a requalificação de uma Praça Pública e construção de um campo esportivo na cidade de Maragogipe. Em nenhum dos atestado de capacidade técnica trazem informações da execução dos serviços nos quantitativos exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, descumprindo o item 6.9.1.2. e subitens, conforme previsão do Edital. | Protocolou o envelopes e não possui representante presente em sessão. |
| T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA | <ol style="list-style-type: none">1. A empresa não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital. | O representante da empresa assinou a lista de presença e antes que o problema em sua documentação fosse suscitado retirou-se da sessão |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

| | | |
|--|---|--|
| <p>MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI</p> | <p>1. A empresa não apresentou Garantia de Participação exigida no item 6.8.4. do Edital.</p> <p>2. A empresa apresentou para demonstração de sua capacidade técnica operacional a CAT 139258/2022 (CREA/BA), referente a reforma de duas unidades de saúde. No atestado de capacidade técnica anexo a CAT 139258/2022 (CREA/BA) não traz informações da execução dos serviços eleitos pelo edital como parcelas de relevância técnica nos quantitativos exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, descumprindo o item 6.9.1.2. e subitens, conforme previsão do Edital.</p> | <p>Protocolou o envelopes e não possui representante presente em sessão.</p> |
| <p>CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA</p> | <p>1. A empresa impugnada não apresentou todas as alterações contratuais existentes. Consta no Processo um Protocolo no qual consta "AGUARDANDO RETIRADA PELO CLIENTE", referente modificação do contrato quanto a titularidade das cotas do sócio "CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA", falecido em 23/04/2022. Nessa senda não há a apresentação do documento protocolado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 5/5/2022, onde haveria a qualificação do sócio administrador falecido como Espólio, bem como da qualificação do inventariante.</p> <p>Assim, como a empresa não apresentou a última alteração contratual, descumpriu com o item 6.6.2. combinado com o item 6.6.6. do Edital</p> <p>2. As declarações da empresa estão assinadas por ANTÔNIO BALBINO DA SILVA ALVES que não tem poderes de representação demonstrado nos presentes autos. Assim, a CPL entende que os documentos previstos nos itens 6.9.3., 6.9.4. e 6.9.4.1., 6.10.1., 6.10.2., combinado como o item 6.16.</p> | <p>Protocolou o envelopes e não possui representante presente em sessão.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

A CPL, verificado os desatendimentos às regras previstas de habilitação acima referida **A UNANIMIDADE** de seus membros **DECIDIU** julgar as empresas **3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA** todas **INABILITADAS** para o presente certame. Quanto as empresas **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45) e PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** vê-se que foram suficientemente atendidas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Documentos Complementares, sendo ambas julgadas **HABILITADAS** para o presente certame. A Presidente da Comissão de Licitação informou que o julgamento estará em breve divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Laje disponível a todos os interessados, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos que desde o dia em que se der a publicação da ata com o julgamento, os autos se encontrarão com vistas deferidas a todos, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as reproduções solicitadas. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do número reduzido de servidores para tanto. Ato contínuo, foi encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, membros da Comissão, advogada presente e demais presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO DA COMISSÃO

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
EDILAN GAMA MARTINS (CPF 070.843.065-00)
Licitante

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO



ATA DA TP Nº 10-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542-2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de Campo Society, no Município de Laje/BA, em cumprimento do Contrato de Repasse nº 924228/2021/MCIDADANIA/CAIXA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às nove horas e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES e RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE e JACIRA REIS DOS SANTOS** membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 072, de 15 de agosto de 2022, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços das licitantes interessadas em participarem da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com execução de drenagem superficial, na Região Beira Rio, Itaparica e Pimenteira, no Município de Laje/BA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Foi convidada a participar do certame Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961) representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o Sr. Gilberto José dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, a Sra. Vanessa Andrade Montanha, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a Dra. **ANDRÉIA PRAZERES (OAB/BA 17.961)**. A Engenheira **VANESSA ANDRADE MONTANHA (CREA 3000050507 BA)** justificou a impossibilidade de comparecer informando compromisso marcado anteriormente a comunicação. Registra a Presidente que antes do início da Sessão, que no Setor de Licitações não foi recepcionado e nem protocolado entrega de envelopes antes do início. Fez-se presente a esta Sessão as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo Sr. **EDILAN GAMA MARTINS (CPF 060.843.065-00)**, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76)**, que se fez representar pela Sra. **KELLY BOMFIM DE OLIVEIRA (CPF 041.329.975-76)** e a empresa **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87)**, que se fez representar por **WASHINGTON DOS SANTOS BARBOSA (CPF 406.998.545-04)**. A Sra. Presidente deu início à sessão, às nove horas e trinta e seis minutos, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a íntegra da presente ata será divulgada no Portal da Transparência do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, disponível no mesmo endereço. A Presidente da CPL solicitou a entrega dos documentos de Credenciamento das Licitantes presentes. Foram entregues os documentos dos representantes das seguintes empresas e todos forma devidamente credenciados a participarem da Sessão. Passada a lista de presença todos as subscreveram-na.

Em seguida foram solicitados os envelopes, passado ao representante das licitantes presentes para verificação da integridade deles, tendo o representante e os membros da CPL rubricado todos os envelopes das empresas participantes. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas, sendo passado ao representante presente para a análise e rubrica. Os membros da CPL também os analisaram e rubricaram cada um dos documentos.

Passada a palavra aos representantes das empresas participantes, as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não se manifestaram quanto a documentação das empresas participantes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedendo a análise da documentação, acerca do cumprimento dos requisitos de habilitação apresentadas nos seguintes termos:

| LICITANTE | RAZÕES DA INABILITAÇÃO | CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA |
|-----------|------------------------|---------------------------------|
|-----------|------------------------|---------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

| | | |
|--|---|--|
| <p>CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA</p> | <p>1. A empresa impugnada não apresentou todas as alterações contratuais existentes. Consta no Processo um Protocolo no qual consta "AGUARDANDO RETIRADA PELO CLIENTE", referente modificação do contrato quanto a titularidade das cotas do sócio "CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA", falecido em 23/04/2022. Nessa senda não há a apresentação do documento protocolado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 5/5/2022, onde haveria a qualificação do sócio administrador falecido como Espólio, bem como da qualificação do inventariante.</p> <p>Assim, como a empresa não apresentou a última alteração contratual, descumpriu com o item 6.6.2. combinado com o item 6.6.6. do Edital</p> <p>2. As declarações da empresa estão assinadas por ANTÔNIO BALBINO DA SILVA ALVES que não tem poderes de representação demonstrado nos presentes autos. Assim, a CPL entende que os documentos previstos nos itens 6.9.3., 6.9.4. e 6.9.4.1., 6.10.1., 6.10.2., combinado como o item 6.16.</p> | <p>A Representante da Empresa presente na sessão manifestou interesse de recorrer e informou no prazo legal apresentará junto com suas razões recursais as informações e documentação necessária a demonstrar a regularidade da habilitação jurídica e da representação jurídica da empresa.</p> |
|--|---|--|

A CPL, verificado os desatendimentos às regras previstas de habilitação acima referida **A UNANIMIDADE** de seus membros **DECIDIU** julgar a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA INABILITADA** para o presente certame. Quanto as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** e **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87)** vê-se que foram suficientemente atendidas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Documentos Complementares, sendo ambas julgadas **HABILITADAS** para o presente certame. A Presidente da Comissão de Licitação informou que o julgamento estará em breve divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Laje disponível a todos os interessados, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos que desde o dia em que se der a publicação da ata com o julgamento, os autos se encontrarão com vistas deferidas a todos, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as reproduções solicitadas. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do número reduzido de servidores para tanto. Ato contínuo, foi encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, membros da Comissão, advogada presente e demais presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES

(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO DA COMISSÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
EDILAN GAMA MARTINS (CPF 060.843.065-00),
Licitante

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76),
KELLY BOMFIM DE OLIVEIRA (CPF 041.329.975-76)
Licitante

QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
WASHINGTON DOS SANTOS BARBOSA (CPF 406.998.545-04)
Licitante